TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência é a contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de braços para câmera fixa e impressoras térmicas portáteis para a Polícia Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (X) Não se aplica

3.1. Registro de Preços:
( ) SIM (X) NÃO

4.. Será realizada uma contratação direta?
(X)SIM ( ) NÃO

4.1. Se sim, qual?
(X) Dispensa de licitação ( ) Inexigibilidade
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Braço para câmera fixa 50x100, com base de fixação para poste de 4", base medindo 15cm.	10	uni	157,00	1.570,00
02	Impressora térmica portátil não fiscal, destinada à impressão de comprovantes, recibos,	2	uni	1.590,00	3.180,00

	documentos e etiquetas, com tecnologia de impressão térmica direta, dispensando o uso de tinta ou toner. • O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: • Equipamento novo, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento; tecnologia de impressão térmica direta; • Possibilidade de impressão de documentos, recibos, cupons e etiquetas; • Velocidade mínima de impressão de 80 mm/seg; • Resolução adequada para impressão legível de textos, códigos de barras e QR Code; • Largura de papel compatível com bobinas padrão de mercado; • Bateria recarregável com capacidade mínima de 2.000 mAh e tensão de 7,4V, ou superior equivalente; • Display LCD incorporado; • Sensor de GAP, apto à leitura de espaçamento entre etiquetas, identificando o início e o término da etiqueta; • Grau de proteção mínimo IP54, com resistência à água e poeira; • Resistência a quedas de, no mínimo, 1,50 metro; • Interfaces de comunicação compatíveis com sistemas informatizados (mínimo USB, podendo incluir Bluetooth e/ou Wi-Fi); • Compatibilidade com os principais sistemas operacionais utilizados pela Administração; • Estrutura compacta, robusta e adequada				

	ao uso portátil; • Fornecimento com todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo bateria, carregador/fonte, cabos eventualmente necessários, drivers e manual de instruções em português;				

Valor total estimado: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Administração Pública, em apoio às atividades desenvolvidas em conjunto com a Polícia Militar, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública, fiscalização e monitoramento.

A aquisição contempla dois itens distintos e complementares às atividades institucionais:

1. Impressoras térmicas portáteis, destinadas à emissão imediata de documentos, comprovantes e registros em campo, permitindo maior agilidade, confiabilidade e formalização das ações realizadas pela Polícia Militar em atividades como abordagens, fiscalizações e atendimentos de ocorrências;
2. Braços de suporte para câmeras fixas, destinados à instalação adequada de equipamentos de videomonitoramento, contribuindo para a ampliação e melhoria da infraestrutura de vigilância em espaços públicos, aumentando a segurança da população e auxiliando no trabalho preventivo e ostensivo da Polícia Militar.

A disponibilização desses equipamentos possibilita maior eficiência nas operações, reduz retrabalhos, melhora a qualidade das informações registradas e fortalece os mecanismos de controle e monitoramento.

No caso das impressoras, destaca-se ainda a economicidade proporcionada pela tecnologia térmica, que dispensa o uso de insumos como tinta e toner. Já os suportes para câmeras garantem a correta fixação e posicionamento dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e durabilidade.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, bem como atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 quanto à adequada justificativa da necessidade da contratação.

A presente aquisição tem por objetivo dotar a Administração Pública de equipamentos e estruturas necessárias para aprimorar as ações operacionais e de monitoramento realizadas em apoio à Polícia Militar, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Especificamente, busca-se:

- proporcionar maior agilidade e eficiência nas atividades operacionais por meio do uso de impressoras térmicas portáteis;
- garantir a emissão imediata e segura de documentos em campo, reduzindo erros e retrabalhos;
- fortalecer as ações de fiscalização e segurança pública;
- viabilizar a adequada instalação de câmeras de monitoramento por meio de suportes apropriados;
- ampliar a capacidade de vigilância e prevenção de ocorrências em espaços públicos;
- assegurar melhores condições de trabalho aos agentes envolvidos;
- promover economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o aprimoramento das políticas públicas de segurança, alinhando-se ao interesse público e à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

O município de Lindóia do Sul não possui Plano de Contratações Anuais para o ano de 2026.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

– Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

– Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

– Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

– Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

– Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul – Rua Tamandaré, 98 – Centro – Lindóia do Sul/SC CEP: 89735-000.
2. A entrega deverá ocorrer no período de funcionamento do órgão: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.
4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 (três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
7. Fica designado o Sargento da Polícia Militar Lourenço Bevilaqua para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
8. Fica designado, como fiscal substituto o Sargento da Polícia Militar Fábio Godoi Anhaia, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
9. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Lígia Rossini Gonçalves Rigo, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica dispensada a formalização de contrato pela baixa complexidade e valor, sendo substituído por Solicitação de Fornecimento SF.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o Sargento da Polícia Militar Cristiano Rafaeli foi responsável pela pesquisa de preços.
2. A pesquisa de preços baseou-se em contratações similares realizadas pela Administração Pública, e orçamento direto com fornecedores, conforme disposto nos incisos II e III, do Art. 57 do Decreto Municipal n° 4.072/2024.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

601 – SEGURANÇA MUNICIPAL

6.181 – SEGURANÇA PÚBLICA / POLICIAMENTO

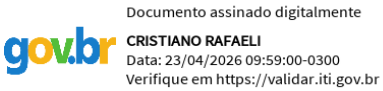
2.057 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

21 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 – CRECURSO ORDINÁRIOS

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Lindóia do Sul, 20 de Abril de 2026.



CRISTIANO RAFAELI

Sargento Polícia Militar